



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.756, DE 12/06/2013

Altera a [Lei Municipal nº 3.741/2013](#), que concede revisão geral à remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, para modificar a tabela salarial do Núcleo de Apoio à Saúde Familiar – NASF.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 2º da Lei Municipal nº 3.741, de 16.04.2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, as tabelas salariais dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III, IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.”

Art. 2º O anexo único desta Lei passa a integrar a [Lei Municipal nº 3.741, de 16.04.2013](#), como seu “Anexo VI”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de junho de 2013.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Roberto dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Econômico**

**Ana Paula Pereira de Castro**  
**Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.251 aprovado em 03/06/2013

-Publicada em: 13/06/2013



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2013**  
**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA SALARIAL DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR - NASF**

<b>Cargo / Função</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>REMUNERAÇÃO Salário base + Complemento Salarial</b>	<b>Lei 3.460 2010</b>	<b>Reajuste 5% + 9,00</b>	<b>Lei 3.540 2011</b>	<b>Reajuste 14,13%</b>	<b>Lei 3.644 2012</b>	<b>Reajuste 8% + 6,25</b>	<b>2013</b>
Fisioterapeuta	20	806,99 + 269,00	1.075,99		1.138,79	1.299,70	1.299,70	1.409,93	8,48
Assistente Social	40	806,99 + 1.344,98	2.151,97		2.268,57	2.589,12	2.589,12	2.802,50	8,24
Psicólogo	40	806,99 + 1.344,98	2.151,97		2.268,57	2.589,12	2.589,12	2.802,50	8,24
Farmacêutico	40	806,99 + 1.344,98	2.151,97		2.268,57	2.589,12	2.589,12	2.802,50	8,24
Educador Físico	40	806,99 + 1.344,98	2.151,97		2.268,57	2.589,12	2.589,12	2.802,50	8,24